

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO DE
2018**

**DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA E
DA APFF-Administração do Porto da Figueira da Foz, SA**

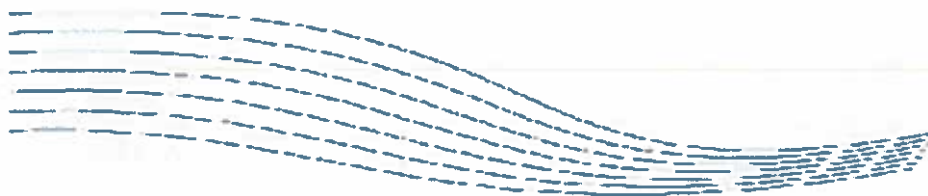
1. Ponto prévio

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual, de 31 de março de 2008, conjugado com os artigos 420.º, 451.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), e ainda por força das competências previstas no disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o novo Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (RJSPE), vem o Conselho Fiscal, eleito por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 15 de abril de 2019, para o mandato de 2019/2021, emitir o seu Relatório anual sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidado da APA de 2018, apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da APA de 2018, as quais contemplam o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de Resultados por Natureza, a Demonstração consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração consolidada de Fluxos de Caixa, em 31 de dezembro de 2018, foram auditadas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), Deloitte & Associados, SROC, SA, o qual emitiu a Certificação Legal de Contas, em 31 de maio de 2019, que faz parte integrante do presente Relatório.

Faz igualmente parte integrante do presente Relatório, o relatório adicional elaborado pelo ROC, em cumprimento do artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, cumprindo o mesmo os requisitos exigidos no artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

O Relatório de Boas Práticas de Governo Societário foi apresentado de forma autónoma, em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, tendo sido objeto de



análise e de parecer do Conselho Fiscal, em 26 de junho de 2019, nos termos do n.º 2 do referido artigo.

2. Procedimentos de fiscalização

O Conselho Fiscal na sua análise teve em consideração o disposto no ofício circular n.º 1116, de 12 de março de 2019, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças bem como na colaboração prestada pela Direção Financeira do Grupo, pela Sociedade e pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018 (Lei do OE2018) e o Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018 (DLEO 2018).

3. Análise do Relatório e Contas Consolidado de 2018

Do Relatório e Contas Consolidado de 2018, destaca-se o seguinte:

- A atividade desenvolvida pelo Grupo, em 2018, registou um aumento do movimento portuário de 6,08% face a 2017, registando um movimento total de 7.645 mil de toneladas.
Em 2018, escalaram os portos de Aveiro e da Figueira da Foz 1.596 navios com uma arqueação bruta total de 7.821.541 GT. Face ao ano anterior, verificou-se um aumento de 2,70% no número de navios (+ 42 navios) e um aumento de 7,20% na arqueação bruta, resultando num aumento na arqueação bruta média dos navios, que passou de 4.695 GT em 2017 para 4.901 GT em 2018.
- As contas do Grupo relativas ao ano de 2018, incluem os ajustamentos decorrentes das imparidades dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, conforme recomendação emanada pelo acionista, em sede de Assembleia Geral realizada no pretérito dia 15 de abril de 2019, em conformidade com a reserva expressa na Certificação Legal de Contas relativa ao ano 2016.
Com efeito, atento o preconizado na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros, e por forma a permitir a comparabilidade com o exercício de 2018, foi efetuada uma reexpressão das Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2017.

Durante o exercício de 2018, os movimentos registados nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo reconhecimento da imparidade sobre ativos fixos tangíveis e intangíveis, foram apurados pela Empresa do seguinte modo:

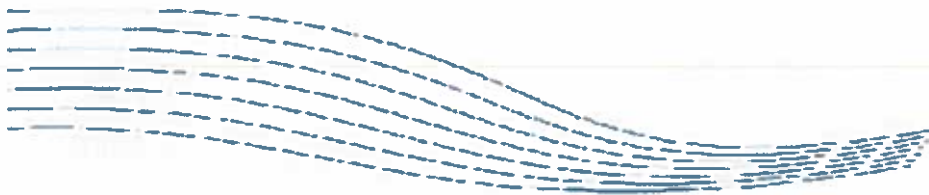
	Impacto no resultado do exercício de 2018				31.12.2018
	31.12.2017	Reversão	Reforço	Valor líquido	
Ativos Fixos Tangíveis (ver nota 6)					
Administração do Porto da Figueira da Foz	86 026 035	(3 594 431)	297 529	(3 296 902)	82 729 133
Administração do Porto de Aveiro	203 786 770	(18 140 973)	97 389	(18 043 584)	185 743 186
	289 812 805	(21 735 405)	394 918	(21 340 486)	268 472 319
Ativos Intangíveis (ver nota 8)					
Administração do Porto da Figueira da Foz	152 345	(18 644)	15 552	(3 092)	149 254
Administração do Porto de Aveiro	22 674 942	(4 008 033)	5 851	(4 002 183)	18 672 760
	22 827 288	(4 026 677)	21 402	(4 005 274)	18 822 013
	312 640 093	(25 762 081)	416 321	(25 345 761)	287 294 332

Caso o Grupo não tivesse procedido ao reconhecimento de imparidade sobre os seus ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, o resultado líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 seria o seguinte:

	€	
	2018	2017 Reexpresso
Resultado Líquido do período	16.730.443	3.281.483
Impacto do reconhecimento da imparidade - Reforço/Reversão:		
-Ativos fixos tangíveis e intangíveis (Notas 6 e 8 do Relatório APA, SA)	-25.345.761	-5.221.572
-Subsídios ao investimento e concessões (Nota 27 do Relatório APA, SA)	9.895.623	3.680.185
-Imposto sobre o rendimento do período (Nota 30 do Relatório APA, SA)	-1.025.565	-43.024
Resultado Líquido do período sem o efeito do reconhecimento da imparidade	254.740	1.697.072

(Nota: sinalizamos que, na página 36 do Relatório de Gestão Consolidado, o valor referido de resultado líquido do período, sem o reconhecimento da imparidade é de 205 mil euros)

- Em conformidade com o estabelecido no artigo 145.º do DLEO 2018, o Grupo reduziu em 1,19 pontos percentuais o peso dos gastos operacionais no volume de

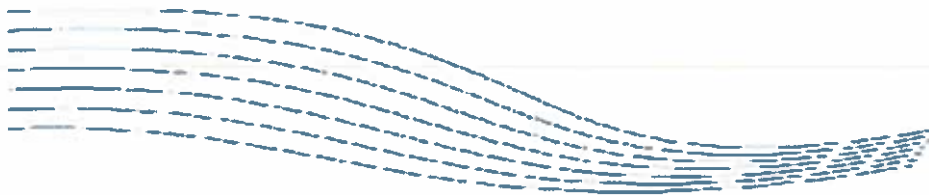


negócios, em relação ao ano 2017, considerando os gastos com o pessoal ajustados e nos encargos com FSE, a anualizando dos gastos com drenagens de manutenção dos últimos 4 anos, conforme a autorização conferida pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em dezembro de 2018. No âmbito deste indicador, a Empresa solicitou ainda uma outra alteração, nos termos do n.º2 do supra referido artigo, no sentido da exclusão dos rendimentos provenientes de atividades descontinuadas no volume de negócios¹, mas dado não ter sido autorizada, não foi considerada no cálculo do indicador neste relatório.

Relativamente aos gastos com o pessoal ajustados, verificou-se uma redução de 1,83% (-116,19 mil euros) em relação ao ano 2017. Quanto ao número de efetivos, O Grupo reduziu de 148 para 143 o número de colaboradores (-3,4%) face ao ano anterior.

- O conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e os associados à frota automóvel registaram um aumento de 5,7% em relação ao ano anterior e de 6,2% face ao orçado para 2018, devido essencialmente ao agravamento dos custos com deslocações e estadas (+119,8%) e com as ajudas de custo (+26,6%), devido essencialmente ao agravamento dos custos com deslocações e estadas e ajudas de custo, justificado pela Empresa devido à necessidade do acompanhamento da implementação do projeto janela Única Portuária (JUP) o que se refletiu no aumento das deslocações dos colaboradores da Empresa. Quanto aos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, verificou-se uma redução de 77,9% (-198,6 mil euros) e de 65,3% (-106,29 mil euros) em relação ao ano anterior e ao orçado, respetivamente.
- O investimento total realizado pelo Grupo em 2018 ascendeu a 2.196 mil de euros, sendo que 1.248 mil de euros corresponderam à execução de investimentos estruturais e 948 mil euros à execução de investimentos funcionais, o que representa um grau de execução de 10,7% em relação ao orçado no Plano de Atividades e Orçamento do Grupo. A cobertura financeira dos investimentos efetuados em 2018 no montante de 2.196 mil de euros, foi financiada em 436 mil euros por fundos comunitários e o remanescente 1.760 mil de euros por recurso a fundos próprios do Grupo.

¹ Rendimento proveniente de inertes



4. Parecer

Em face do que precede, e considerando a informação disponibilizada ao Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, conclui-se que o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do exercício de 2018 reflete a atividade do Grupo e sua evolução económica e financeira em relação ao período homólogo. Contudo, é de sinalizar a opinião com reservas constante da Certificação Legal das Contas Consolidadas, emitida pelo ROC, em 31 de maio de 2019.

Lisboa, 10 de julho de 2019

A Presidente,

A Vogal,

O Vogal,

Ana Luísa

Louro da Graça Peixito Soares

Maria Fernanda de Sousa

Rebelo Lopes Pires Borges

Pedro Alexandre Morais dos

Santos

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade) e sua subsidiária (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 163.560.328 euros e um total de capital próprio de 139.730.166 euros, incluindo um resultado líquido de 16.730.444 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidas na rubrica “Outros rendimentos”, nomeadamente as respeitantes a “Rendimentos de ocupações de espaços” e “Rendimentos de concessões” que ascendem a, aproximadamente, 10.850.000 euros (10.700.000 euros em 2017) as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados “Vendas e serviços prestados”.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos Independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Usboá | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Ênfase

As demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2017 foram objeto da nossa Certificação Legal das Contas, datada de 14 maio de 2018, que inclui duas reservas, uma similar à expressa no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas" acima, e uma relacionada com a imparidade dos ativos não correntes do Porto de Aveiro, a qual foi resolvida através da reexpressão das demonstrações financeiras consolidadas, estando os impactos de tal reexpressão descritos na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas da Entidade. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Para além das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", determinamos as matérias descritas abaixo como matérias relevantes de auditoria a serem relatadas neste relatório.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Imparidade dos ativos não correntes</p> <p>Conforme referido na nota 6 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis do Grupo são anualmente testados por imparidade, estando registada no balanço consolidado uma perda por imparidade total em 31 de dezembro de 2018 no montante de 287.294.332 (312.640.093 euros em 31 de dezembro de 2017, após reconhecimento da reexpressão referida na secção "Ênfase") e uma reversão parcial daquela perda por imparidade, no montante de 25.345.761 euros na demonstração consolidada dos resultados do exercício findo naquela data.</p> <p>Tomando em consideração a relevância do valor dos ativos não correntes, o montante das perdas por imparidade registadas e o facto dos testes de imparidade incorporarem julgamentos complexos, materializados em planos de negócios, que têm por base diversos pressupostos, associados a taxas de desconto, margens perspectivadas e taxas de crescimento de curto e longo prazo, consideramos esta área como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação dos controlos relevantes relacionados com a elaboração dos testes de imparidade e com a aprovação do seu resultado.</p> <p>No que diz respeito à avaliação do valor de recuperação usado pelo Grupo no processo de avaliação de imparidade, a nossa análise incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none">• obtenção dos planos de negócios utilizados para determinar a quantia recuperável dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Entidade e da subsidiária e teste à correção aritmética dos mesmos;• avaliação da metodologia utilizada no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos do normativo contabilístico aplicável;• avaliação dos pressupostos subjacentes aos modelos, envolvendo, quando considerado necessário, especialistas internos da Deloitte para avaliar de forma crítica os pressupostos utilizados, nomeadamente, as taxas de desconto, as taxas de crescimento de curto e longo prazo utilizadas, para além dos próprios fluxos de caixa previsionais. <p>Avaliamos igualmente a adequacidade das divulgações efetuadas sobre esta matéria.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avallamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo Interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de julho de 2016 para o remanescente do mandato então em curso, e que corresponde ao período de 2015 a 2017.



- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo datado de 31 de maio de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 31 de maio de 2019



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Miguel Nuno Machado Canavaro Fontes, ROC



